

## **PROJETO DE LEI Nº 042-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a criar mais uma vaga de Médico Veterinário.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de que trata a Lei nº 7.590, de 05 de julho de 2006, mais uma vaga no emprego de Médico Veterinário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 042-02/2014

Lajeado, 07 de março de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que autoriza criar mais uma vaga de Médico Veterinário.

Informamos que a referida vaga atenderá as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município, cujo profissional irá atuar junto ao canil desta Municipalidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.